



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES
DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. VALDEMIR SCARMOCIN e a Equipe de Apoio composta pelos membros GILBERTO GUIZI e EDENILSON GIANINI, nomeados pelo Decreto nº 2744/2017, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 73/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso de Licitação foi publicado no dia 11/08/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1315, página 185, bem como no site oficial do Município. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 10/08/2017. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 32 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 02 (duas) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: E. T. COLLA BORRACHARIA - ME e IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação e enquadramento das empresas. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do TCE/PR das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, nenhuma das empresas apresentou impedimento, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e suas respectivas empresas aptas a participar do certame; as empresas participantes comprovaram os seus respectivos enquadramentos, conforme edital, e obterão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, fora aberto o envelope "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, o pregoeiro procedeu a CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES, conforme documentos anexados aos autos. Ato contínuo, o Pregoeiro realizou a habilitação para a fase de lances sucessivos e negociação dos itens; Passada para a fase de lances e negociação, foram realizados lances com os representantes das empresas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

habilitadas para lances nos itens do objeto; após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTÓRICO DE LANCES e NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances de todos os itens do objeto, onde adjudicou-os as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Todos os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou o seguinte: a empresa E. T. COLLA BORRACHARIA - ME apresentou sua documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias e a declarou devidamente habilitadas; a empresa IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940 apresentou toda a documentação exigida para habilitação em conformidade com o edital, mas apresentou a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com sua vigência expirada; a empresa apresentou junto com sua documentação de habilitação o requerimento solicitando o prazo de 05 dias para apresentação da certidão em situação regular, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, o que foi prontamente atendido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em continuidade, o Pregoeiro declarou as empresas participantes vencedoras dos itens do objeto conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES. A empresa IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940 foi habilitada sob júdice, devendo apresentar a certidão mencionada em situação regular, no prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, sob pena de inabilitação, decair o direito de contratação e sofrer as penalidades atribuídas pela legislação em vigência. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, bem como todos os presentes com relação aos direitos recursais, onde todos declararam não possuir nenhum questionamento e novamente abdicaram seus direitos de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

VALDEMIR SCARMOCIN

Pregoeiro

GILBERTO GUISI

Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EDENILSON GIANINI

Equipe de Apoio

E. T. COLLA BORRACHARIA - ME
VITALINO SANTANA - Representante

IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940 - MEI
IVANILDO JOSÉ FASSICOLO - Representante